



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 518 /2019

Sr. Presidente  
Sr. Vereadores

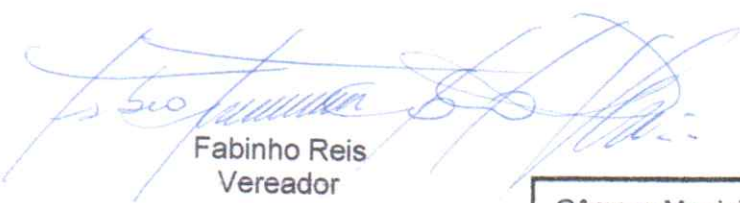
**CONSIDERANDO** que o ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), é um tributo municipal obrigatório quando acontece qualquer aquisição imobiliária.

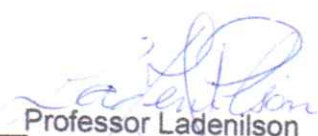
**CONSIDERANDO** que os gastos com a aquisição de um imóvel já são altos e o ITBI é mais um imposto que pesa para o comprador na aquisição.

**CONSIDERANDO** que o ITBI se pago de maneira parcelada, facilitaria a aquisição de imóveis para muitos compradores, tendo em vista que o valor gasto em primeiro momento seria menor e o município arrecadaria o imposto de qualquer maneira de forma parcelada.

**Sendo assim, indico ao ilustríssimo** Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves (Marcos Neves)** que remeta ofício à Secretaria competente, para que estude a viabilidade de implantar a opção de parcelamento do ITBI para todas as novas aquisições de imóveis em nosso município.

Salas das sessões Laerte Cearense, aos 08 de Agosto de 2019.

  
Fabinho Reis  
Vereador

  
Professor Ladenilson  
Vereador

Câmara Municipal de carapicuíba	
Protocolo nº <u>2564</u>	Processo nº <u>1762</u>
Livro nº <u>20</u>	Folha nº <u>423</u>
Em <u>08/08/19</u>	
<u>Renata</u>	